



FREGUESIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CONCELHO DO ENTRONCAMENTO

Transparência, Dedicção e Compromisso

REGULAMENTO DO CONCURSO “A FREGUESIA EM FOTOGRAFIA - CALENDÁRIO 2027”

Disposições Gerais

Artigo 1.º - Objeto

O presente Regulamento estabelece as normas de organização, participação e seleção das fotografias submetidas ao concurso “A Freguesia em Fotografia – Calendário 2027”, promovido pela Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima do Entroncamento, destinado à escolha das imagens que integrarão o calendário oficial da Freguesia para o ano de 2027.

Artigo 2.º - Finalidade

O concurso tem como finalidades:

- Promover a valorização do património, espaços públicos, vida comunitária e identidade da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima;
- Incentivar a participação cívica e criativa da população residente ou recenseada;
- Recolher fotografias originais que representem a Freguesia ao longo das quatro estações do ano.

Participação

Artigo 3.º - Condições de participação

1. Podem participar todos os cidadãos residentes ou recenseados na Freguesia de Nossa Senhora de Fátima do Entroncamento;
2. Não podem participar:
 - a) Membros do Executivo ou Assembleia das Freguesias de Nossa Senhora de Fátima e de São João Baptista;
 - b) Membros do Executivo ou Assembleia Municipal do Entroncamento;
 - c) Funcionários das Freguesias ou do Município com vínculo ativo.
3. A participação é individual, não sendo admitidas inscrições coletivas.

Artigo 4.º - Inscrição

1. A inscrição é gratuita;
2. A inscrição é formalizada mediante entrega da Ficha de Inscrição prevista no presente Regulamento, acompanhada das fotografias submetidas a concurso;
3. As inscrições podem ser enviadas por email para o endereço oficial da Junta de Freguesia: geral@jfnsfatima.pt.



FREGUESIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CONCELHO DO ENTRONCAMENTO

Transparência, Dedicação e Compromisso

- Qualidade técnica;
- Composição e impacto visual;
- Representatividade da Freguesia;
- Criatividade;
- Adequação ao espírito do calendário anual.

Resultados e Prémios

Artigo 9.º - Seleção e prémios

1. Serão seleccionadas **12 fotografias** para integrar o calendário de 2027;
2. Entre estas, serão atribuídos os seguintes prémios:
 - 1.º Lugar – Vale cultural ou tecnológico no valor de **50 €**;
 - 2.º Lugar – Vale no valor de **30 €**;
 - 3.º Lugar – Vale no valor de **20 €**.

Artigo 10.º - Divulgação

Os resultados serão divulgados no site oficial da Junta de Freguesia, redes sociais e edital afixado nos locais de estilo da Junta de Freguesia.

Disposições Finais

Artigo 11.º - Calendário do concurso

- Período de inscrições: **1 a 15 de outubro de 2026**;
- Entrega dos trabalhos: **15 a 30 de outubro de 2026**;
- Avaliação: **1 a 15 de novembro de 2026**;
- Divulgação dos resultados: **1 de dezembro de 2026**.

Artigo 12.º - Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Executivo da Junta de Freguesia.

O Presidente da Junta de Freguesia

